



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 487/2017, de 08 de junho de 2017.

“Autorização a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 54.340,00 no orçamento de 2017 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.340,00 (Cinquenta e Quatro Mil trezentos e Quarenta reais) com o seguinte detalhamento:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Rosário da Limeira	
Unidade	08	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	010	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	20.098	Aperfeiçoamento na Gestão do Cadastro Único	
Elementos	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	6.545,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.552,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiras Pessoa Jurídica	2.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamento de Material Permanente	3.500,00
TOTAL			13.597,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Rosário da Limeira	
Unidade	08	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	010	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	20.099	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
Elementos	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	7.315,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.185,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiras Pessoa Física	16.432,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	1.958,00
TOTAL			27.890,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Rosário da Limeira	
Unidade	08	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	010	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	20.100	Manter Atividades BPC na Escola	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Elementos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	608,00
TOTAL			608,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Rosário da Limeira	
Unidade	08	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	010	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	20.101	Concessão de Benefícios Eventuais	
Elementos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.150,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiras Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiras Pessoa Jurídica	750,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	750,00
TOTAL			3.650,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal De Rosário da Limeira	
Unidade	08	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	010	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	10.062	Qualificação dos Serv. Sócio-assistenciais e Gestão	
Elementos	4.4.90.52.00	Equipamento de Material Permanente	8.595,00
TOTAL			8.595,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício Anterior nas Fontes 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e fonte 56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 413, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 464, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 08 de junho de 2017.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal